**APÊNDICE B' – CONTRATO PEDAGÓGICO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA EM ENSINO DE CIÊNCIAS NA LICN**

*(Resolução NDE/COLEGIADO-LICN-CSC N. 02/2024)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS SOSÍGENES COSTA

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

Rodovia Porto Seguro–Eunápolis, BR 367, Km 10 CEP 45810-000 Porto Seguro, BA – ufsb.edu.br

**CONTRATO PEDAGÓGICO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA**

**Finalidade**

Pactuar uma relação orientador/a–orientanda/o para desenvolver uma monografia em ensino de ciências na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias (IHAC-CSC/UFSB).

**Deveres de Orientador/a e Orientando/a**

1. Zelar por uma relação respeitosa, ética e dialógica ao longo do processo de orientação;
2. Esforçar-se para cumprir os prazos, os objetivos e as metas estabelecidas pelo curso e eventualmente pactuadas entre orientador/a e orientando/a, no que diz respeito à monografia;
3. Respeitar as boas práticas da pesquisa científica, bem como o direito autoral, as ideias e contribuições de todas as pessoas envolvidas no processo de elaboração da monografia, atribuindo os devidos créditos às pessoas autoras e colaboradoras;
4. Comunicar à Coordenação do **Nuplic** ([nuplic.ufsb@gmail.com](mailto:nuplic.ufsb@gmail.com)) qualquer intercorrência que envolva a relação orientador/a–orientanda/o, após o insucesso ao tentar solucioná-la por meio do diálogo amistoso;
5. Estimular a autonomia discente no processo de construção da monografia, o que implica em uma atuação proativa da/o estudante e uma supervisão planejada e efetiva da/o orientador/a.

| Tema ou título do anteprojeto de monografia (*Pode ser provisório*) |  |
| --- | --- |
| Semestre de previsão de defesa da monografia (*Ex.: 2030.2*) |  |
| Nome da/o orientador/a |  |
| E-mail da/o orientador/a |  |
| Unidade de lotação da/o orientador/a  (*Ex.: IHAC-CSC, CFCAm, CFCHS*) |  |
| Nome da/o estudante |  |
| E-mail da/o estudante |  |
| Matrícula da/o estudante |  |

**Cientes e de acordo com este Contrato Pedagógico,**

Porto Seguro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME  Assinatura da/o Estudante | NOME  Assinatura da/o Atual Orientador/a | NOME  Assinatura da/o Ex-orientador/a\* (*Em caso de substituição de orientação*) |

\* Caso este contrato pedagógico seja assinado devido à substituição de orientação, a/o antiga/o orientador/a também assina o documento para declarar que está ciente da substituição e que não há implicações éticas, especialmente de contribuições de autoria, que comprometam a eventual continuidade da pesquisa, caso mantida a mesma temática.

Artigo 7º – A orientação da monografia deve ser feita, prioritariamente, por docentes com titulação mínima de Mestrado e que atuam nas atividades de ensino da LICN, a partir de contrato pedagógico firmado entre orientador/a e orientando/a no início das atividades de orientação, conforme modelo disponível no Apêndice B' destas Normas.

§ 1º – O contrato pedagógico deve ser entregue pela/o orientador/a ou orientanda/o à/ao docente responsável pelo CC Práticas de Pesquisa em Ensino de Ciências, que o encaminhará ao Nuplic, caso a orientação seja pactuada durante a oferta de tal CC, ou enviado via e-mail diretamente ao Nuplic (nuplic.ufsb@gmail.com), caso a orientação seja definida em outro momento.

§ 2º – A substituição de orientador/a pode ser solicitada ao Nuplic somente caso já se tenha definido outra/o docente para assumir a orientação, mediante envio de novo contrato pedagógico, incluindo a ciência e a anuência da/o antiga/o orientador/a.

Fonte: Resolução Interna NDE/Colegiado-LICN-CSC N. 02/2024, que aprova as Normas para Elaboração e Apresentação de Monografia na LICN.